

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

RUA SALGADO ZENHA (RIO TINTO)

A referida artéria passará a ter sentido único de circulação em toda a sua extensão (sentido Oeste-Sudoeste), medida que visa otimizar a fluidez do tráfego e reforçar a segurança nos acessos às propriedades envolventes. Esta alteração fundamenta-se na largura reduzida da faixa de rodagem (aproximadamente 4 metros) que, face à existência de estacionamento em zona ZEDL, impossibilita o cruzamento seguro de dois veículos, tornando a presente intervenção imperativa para a mobilidade e segurança local.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE
CASTRO DE
ARAUJO
(Luís Filipe Araújo)

Assinado de forma
digital por LUIS
FILIPE CASTRO DE
ARAUJO
Dados: 2026.09.14
12:02:08 +01'00'

Planta da sinalização vertical a colocar (MGD 10330/2026)
Rua Salgado Zenha (Rio Tinto)



NOTA TÉCNICA:
Os sinais C15 (Estacionamento proibido) e respectivos painéis adicionais previstos nesta planta visam a substituição integral dos elementos existentes no local. A intervenção justifica-se pela não conformidade dos sinais atuais que apresentam a sinéctica de orientação (setas) integrada no próprio sinal vertical, em incumprimento com as normas de fabrico e o Regulamento de Sinalização do Tráfego (RS1).

- LEGENDA:**
- C1 – Sentido proibido (1 sinal)
 - C15 – Estacionamento proibido (1 sinal)
 - D1a – Sentido obrigatório (1 sinal)
 - H3 – Trânsito de sentido único (1 sinal)
 - Painel adicional modelo 3a (1 painel)
 - Painel adicional modelo 3c (1 painel)
 - Painel adicional modelo 6a (1 painel)

Planta da sinalização vertical a retirar (MGD 10330/2026)

Rua Salgado Zenha (Rio Tinto)

Planta nº 1



LEGENDA:



Sinalização vertical a remover (a retirar)

sinalização vertical a retirar:

Planta da sinalização vertical a retirar (MGD 10330/2026)

Rua Salgado Zenha (Rio Tinto)

Planta nº 2



LEGENDA:



Sinalização vertical a remover
(a retirar)

sinalização vertical
a retirar:

Planta da sinalização vertical a retirar (MGD 10330/2026)

Rua Salgado Zenha (Rio Tinto)

Planta nº 3



LEGENDA:



Sinalização vertical a remover
(a retirar)

sinalização vertical
a retirar: